PROCESSO: 010.00000358/2023-08

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 18/2023 - **Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de Ficção**

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato do

Edital PROAC Nº 18/2023 - Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de Ficção

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 18/2023e respeitados os percentuais dosubitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 17/2022.

1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

a) ***Etnia****: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.*

b) ***Gênero****: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.*

c) ***Pessoa com deficiência****: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.*

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
18/2023-1682.3753.4557	Samba Fandango	Pessoa Física	Andreas Chamorro Camargo	São Paulo	R$ 50.000,00	Não
18/2023-1680.3423.6507	Entre a dó e o sol maior	Pessoa Jurídica	Padaria de Textos Ltda.	São Paulo	R$ 50.000,00	Não

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
18/2023-1683.3002.3937	As luzes de dois cérebros anárquicos	Pessoa Física	Ana Carolina da Silva Barros	Santos	R$ 50.000,00	Sim
18/2023-1683.0440.2522	O resto é tudo o que sobra a partir daqui	Pessoa Física	Flávia Gonzalez de Souza Braz	São Paulo	R$ 50.000,00	Não
18/2023-1679.7448.6522	ENCARNIÇADOS	Pessoa Física	José Marques Sarmento	São Paulo	R$ 50.000,00	Não
18/2023-1681.8504.9830	Livro Luba	Pessoa Física	Renata Jesion	São Paulo	R$ 50.000,00	Não
18/2023-1681.1782.4851	O Ventre Construído	Pessoa Física	Vanessa Aparecida da Conceição	Caraguatatuba	R$ 50.000,00	Sim
18/2023-1679.5946.3456	Tudo que não cabe no céu	Pessoa Física	Viviane Ferreira Santiago	Ferraz de Vasconcelos	R$ 50.000,00	Sim
18/2023-1683.5713.6178	As Fábulas da Minha Vó	Pessoa Física	Felipe Abramovictz	Tatuí	R$ 50.000,00	Sim
18/2023-1683.2980.6243	As memórias do reino	Pessoa Física	Ciro César Rocha de Oliveira	Três Fronteiras	R$ 50.000,00	Sim

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de "Lista Convocatória para Assinatura de Contrato" no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de "Comunicado sobre Envio dos Contratos" no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) 4.2.2. (Pessoa Física).**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do "Comunicado sobre Complemento" no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do "Comunicado sobre Envio dos Contratos" no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devera ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br*até às 23h59**do dia 06/09/2023.***

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

SANDRA MARIA DA SILVA VIANA
Coordenadora Substituta da Unidade de Fomento à Cultura